



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ  
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-2531



**DECRETO Nº 046/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I-Caput da Lei Municipal 992 de 30 de novembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito suplementar no valor de R\$ 128.950,00 (cento e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações na forma do quadro abaixo.

| Programa de Trabalho | Nat. da despesa | Ficha | Suplementação     | Anulação          |
|----------------------|-----------------|-------|-------------------|-------------------|
| 1901.0824401012.191  | 3190.32.00      | 51    |                   | 128.950,00        |
| 1901.0812200332.038  | 3390.39.00      | 25    | 2.000,00          |                   |
| 1901.0812200332.038  | 3190.11.01      | 6     | 70.000,00         |                   |
| 1901.0812200332.193  | 3190.11.01      | 33    | 30.000,00         |                   |
| 1901.0812200332.193  | 3390.14.00      | 34    | 950,00            |                   |
| 1901.0824400992.077  | 3390.32.00      | 56    | 26.000,00         |                   |
| <b>TOTAL:</b>        |                 |       | <b>128.950,00</b> | <b>128.950,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de agosto de 2017.

**Rodrigo Freire Viana**  
- Prefeito-